



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA-BA

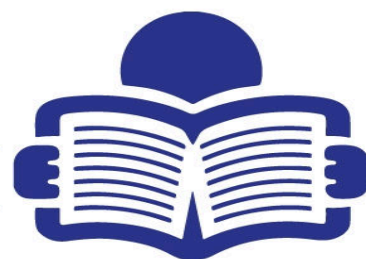
Em, 5 de setembro de 2025 ♦ Ano: X ♦ Edição nº. 0321 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 107-A, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEG
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 107-A DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 590/2024 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****Total Suplementado: 5.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0101 - CAMARA MUNICIPAL****1.001 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****Total Anulado: 5.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



ADRIANO SILVA SOUZA

Sec. de Finanças
CPF: 028.272.995-00



JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO

Prefeito Municipal
CPF: 914.012.755-91

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.